

Barueri, 03 de julho de 2014

A

Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura – SEMASA

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor Preço

Edital nº 016/2014 - Processo nº 2014-SAN-010872

Objeto: "Aquisição de Ácido Sulfúrico 78% a 79%, para desinfecção de esgoto sanitário doméstico, utilizados na Estação de Tratamento de Efluentes do SEMASA"



Márcio Venício Bernadino
Matrícula 0117

Ref.: Memorial de Recurso

Ilustríssimo Senhor Pregoeiro,

ECOLAB QUÍMICA LTDA, devidamente qualificada como LICITANTE na Licitação acima referenciada, através de seu Representante Legal que ao final assina, vem à presença de Vossa Senhoria apresentar memorial de recurso, nos termos que se seguem:

1 – Em dezembro de 2013, uma das empresas do grupo LICITANTE (Ecolab Inc) adquiriu de AKZO NOBEL PULP NA PERFORMANCE QUÍMICA A.B. o Negócio de Tratamento de Água – Tecnologia Purate®, que envolve a produção e venda "on site" de substâncias químicas para a geração de Dióxido de Cloro e de equipamentos que utilizam Clorato de Sódio como precursor (comercializados como o produto químico "Purate" e equipamento "SVP-Pure") e prestação de serviços diretamente relacionados com referida produção. Destacamos que referida negociação teve repercussão para todas as demais empresas do grupo em diferentes partes do mundo, inclusive no Brasil.

2 – Esclarece-se que o Ácido Sulfúrico 78-79%, objeto da licitação em questão, por si só não resulta na desinfecção de esgoto sanitário. Contudo, quando referida substância entra em contato com o "Purate" no equipamento específico para esta finalidade, produz-se uma reação química que tem como produto o Dióxido de Cloro, que é o agente capaz de promover a desinfecção de esgoto sanitário, como citado no Anexo I – Termo de Referência, constante do Edital, Ácido Sulfúrico diluído, grau técnico, utilizado para fins de geração de Dióxido de Cloro, em tratamento de água industrial e potável e/ou esgoto sanitário.

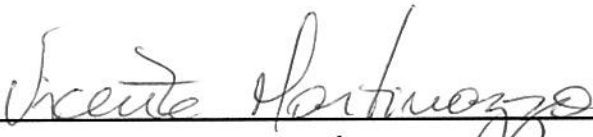
3 - Como a aquisição supramencionada ocorreu recentemente e é de conhecimento que o "Atestado de Capacidade Técnica" somente é fornecido para empresas com histórico de fornecimento do produto, a LICITANTE requer que sejam reconsiderados os documentos apresentados em atendimento ao item 7.2 do Edital, quais sejam: Atestado de Capacidade Técnica em nome da Akzo Nobel (que é a única empresa com histórico de fornecimento do produto nos últimos anos) juntamente com a Declaração emitida pela Akzo Nobel sobre a transferência do negócio e tecnologia envolvidos à LICITANTE.

4 - Nesse mesmo sentido, a associação ABIQUIM emitiu "Atestado de Exclusividade" do produto, no qual se atesta que a Akzo Nobel transferiu a patente do produto à LICITANTE, assim demonstrando que a LICITANTE é única detentora do produto e tecnologia necessárias para desinfecção de esgoto sanitário, documento este que integra o processo Administrativo nº 2013-SAN-0090-30.

4 - Ademais, cumpre destacar que todas as certidões apresentadas pela LICITANTE para sua habilitação na sessão realizada em 28/5/2014 se encontravam vigentes, razão pela qual não há que se falar que a Certidão Negativa de Débitos Estaduais e o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF estavam vencidos, devendo ser reconsiderada a inabilitação da LICITANTE também por esta razão.

Com o exposto acima, a LICITANTE requer que ela seja considerada HABILITADA e, conseqüentemente, seja declarada como VENCEDORA do presente pregão presencial.

Sem mais,



ECOLAB QUÍMICA LTDA

Nome: Vicente Martinazzo

Cargo: Representante Credenciado

RG nr. 17.920.391

CPF/MF 374.192.349-49




Márcio Venício Bernadino
Matrícula 0117